



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DO AGRONEGÓCIO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000224/2023-57

**PUBLICAÇÃO DOE: 03/04/2025 pela
Portaria SEE nº 1614 de 02/04/2025 e
Errata em 11/04/2025.**

PARECER CEE/PE Nº 011/2025-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 19/02/2025

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por meio do Ofício nº 071/2023, datado do dia 20 de dezembro de 2023, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, no dia 21 de dezembro do mesmo ano, encaminhou o pedido de Autorização de Oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio.

Os documentos determinados pela Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 21, do Processo nº 14000110005178.000224/2023-57, seguem discriminados abaixo:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato Constitutivo da Instituição;
3. Estatuto da AEVSF;
4. Regimento da FACAPE;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
8. Certidão de Regularidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina (IGEPREV);
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Identificação dos Dirigentes da Instituição;
11. Plano de Cargos e Carreira;
12. Política de Qualificação dos Docentes;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (válido até 10/01/2026);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento da FACAPE (Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES);
16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Resultado de Avaliações;
18. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

No dia 07 de fevereiro de 2024, o Processo foi distribuído para esta relatoria que, ao analisar a sua regularidade, solicitou a presidência do Conselho a formação de Comissão de Verificação de Oferta do Curso. Em 06 de maio, foi anexado ao Processo a Portaria CEE/PE nº 25/2024, da presidência do CEE/PE, designando a Comissão de Avaliação da oferta do Curso, composta por Erbs Cintra de Souza Gomes e Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior, como especialistas e Júlio Cesar Galindo Borba representando o Conselho.

A Comissão de Avaliação esteve na Instituição no dia 28 de maio, com objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica para o curso e também a infraestrutura física disponibilizada para o desenvolvimento e oferta do Curso. O Relatório de Avaliação da Comissão de Verificação da oferta do Curso foi anexado ao Processo em 29 de agosto de 2024 e fundamenta a análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

De acordo com o histórico da Instituição apresentados tanto no PDI, a Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) foi criada pela Lei Municipal nº 25/76 de 19 de julho de 1976. A autorização para funcionamento dos cursos se deu pela Resolução nº 01/77 de 13 de janeiro de 1977 do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE-PE), e posteriormente, em nível federal, através do Decreto Federal nº 82.475 de 23 de outubro de 1978, publicado no Diário Oficial da União em 24 de outubro de 1978. A AEVSF é uma entidade pública que mantém a Faculdade de Petrolina (FACAPE), uma instituição de ensino superior vinculada à Prefeitura Municipal de Petrolina, mantenedora da FACAPE, credenciada ao Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco por meio do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES.

Atualmente, a AEVSF/FACAPE oferece os seguintes cursos de graduação: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Direito, Economia, Gestão da Tecnologia da Informação, Serviço Social, Psicologia e Medicina.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, apresenta como o objetivo geral:

Formar profissionais de nível superior para atuarem de maneira interdisciplinar e participativa em ações na área do Agronegócio em instituições e/ou na comunidade numa perspectiva questionadora e crítica voltada para perceber necessidades e soluções alternativas para uma dada população, com capacidade crítica e reflexiva para compreender a complexidade, as contradições e a dinâmica organizacional do mercado e as transformações na contemporaneidade da sociedade em prol do desenvolvimento sustentável com princípios éticos e de cidadania, desenvolvendo competências e habilidades gerenciais e empreendedoras para o gestor do agronegócio. (PPC, p.11)

O documento atende a Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021, homologada pela portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 1.097 de 31/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; no Parecer CNE/CP nº 7/2020, aprovado em 15/05/2020, contendo todo o referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica e na legislação da educação superior brasileira, no que se refere aos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96, e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT). A Proposta Pedagógica do Curso contempla as seguintes determinações legais:

- Resolução CNE/CP nº 3/2004, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;

- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais;
- Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que trata da acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência;
- Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e ao Decreto Federal nº 4.281 de 25 de junho de 2002 (Educação Ambiental);
- Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A AEVSF/FACAPE conta com o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), integrante do Setor Pedagógico com a finalidade de subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

Segundo o Relatório da Comissão, a Instituição atendia parcialmente aos critérios estabelecidos para o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), em 7 de agosto de 2024, de modo que:

O PPC contempla todas as especificidades e a estrutura mínima requerida, demonstrando coerência entre os objetivos do curso e as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), bem como entre os objetivos do curso e o perfil de conclusão esperado. Além disso, os componentes curriculares atendem aos objetivos do curso e as competências e habilidades constitutivas do perfil profissional do egresso estão em consonância com as DCN. Há incoerências evidenciadas no PPC – Perfil Profissional de Conclusão. Isso indica a necessidade de ajustes no texto do PPC para garantir o pleno atendimento das normas de atuação profissional, evitando possíveis distorções sobre as possibilidades de atuação do profissional egresso. O perfil profissional de conclusão deve estar plenamente alinhado ao descrito no CNCST, conforme especificado no próprio (CNCST) **(Relatório da comissão de verificação, p.7)**.

Após a ciência e análise formal por esta relatoria, no dia 23 de setembro de 2024, foi recomendado a IES que fossem realizados os devidos ajustes indicados pela Comissão. Em atenção ao solicitado, no dia 21 de novembro de 2024, foi anexado ao Processo, o Ofício nº 09/2024 (FACAPE), junto ao Pronunciamento da Instituição, o PPC refeito e a Ata da Reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE).

O PPC foi atualizado e o perfil do egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio da AEVSF/FACAPE tem:

com premissa o seu desenvolvimento com base em um ensino superior de qualidade, fundamentado nas teorias contemporâneas e com forte aplicabilidade prática, utilizando metodologias ativas de ensino e aprendizagem. Esse profissional, com visão crítica, reflexiva e holística na gestão do agronegócio, destaca-se por sua postura ética e atuação comprometida com a responsabilidade socioambiental e políticas de humanização. Ele deve ser proativo, com atitude empreendedora e capacidade de liderança para atuar em equipes interdisciplinares, além de ser inovador na criação e no desenvolvimento de negócios, e comprometido com a busca de novos conhecimentos em consonância com as demandas e tendências do mercado. O egresso estará capacitado para incorporar na prática um conjunto integrado de conteúdos (saber), competências (saber fazer), habilidades (saber

fazer bem) e atitudes (querer fazer), com aplicação no contexto local e regional, impactando positivamente o mercado nacional e global por meio da inovação, com foco na criação de valor agregado e competitivo em produtos e serviços do agronegócio (PPC, p.15 e 16).

A Matriz Curricular Proposta para o Curso está dividida em 06 (seis) semestres letivos, com duração de 03 (três) anos, com Carga Horária Total de 2.400 horas.

Quadro 1- Matriz Curricular do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO
1º	Fundamentos da Administração	60h		04
	Tecnologia, Inovação e Sistema de Informação ou Disciplina Optativa	60h		04
	Matemática Básica	60h		04
	Fundamentos da Economia ou Disciplina Optativa	60h		04
	Fundamentos da Contabilidade ou Disciplina Optativa	60h		04
	SUB TOTAL	300h		20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	350h		
2º	Contabilidade Básica ou Disciplina Optativa	60h		04
	Comportamento Organizacional	60h		04
	Gestão do Agronegócio	50h	10h	04
	Microeconomia ou Disciplina Optativa	60h		02
	Estatística	60h		04
	SUB TOTAL	290h	10h	18
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10h	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	350h		18
3º	Administração de Marketing I	40h	20h	04
	Matemática financeira	50h	10h	04
	Inovação em Tecnologia para o Agronegócios	20h	40h	04
	Gestão de Custos	40h	20h	04
	Empreendedorismo	40h	20h	04
	SUB TOTAL	190h	110h	20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10h	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	350h	-	
4º	Administração Financeira I	40h	20h	04
	Organização Sistema e Métodos	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas I	40h	20h	04
	Administração Logística	40h	20h	04
	Administração de Marketing II	40h	20h	04
5º	SUB TOTAL	200h	100h	20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10h	-	
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	350h	-	20
	Práticas de Exportação	20h	40h	04
	Gestão da Qualidade e Processos	20h	40h	04
	Administração Estratégica	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas II	40h	20h	04
	Elaboração de Projetos I	40h	20h	04

	Estágio Curricular Supervisionado I		300h	
	SUB TOTAL	160h	440h	20
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	650h		
6º	Certificação de Produtos Alimentares	20h	10h	02
	Processo Decisório e Negociação	20h	10h	02
	Gestão do Desenvolvimento Sustentável	40h	20h	
	Seminários em Agronegócios	40h	20h	04
	Elaboração de Projetos II	40h	20h	
	Eletiva	60h		04
	SUB TOTAL	200h	100h	12
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	10h		
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	40h		
	TOTAL C/H SEMESTRAL	350h		

GRUPO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS/ELETIVAS

GRUPO 1 (OPTATIVAS)	GRUPO 2 (OPTATIVAS)	GRUPO 3 (OPTATIVAS)	GRUPO 4 (OPTATIVAS)
Contabilidade Tributária I	Microeconomia II	Sistema de Informação	LIBRAS
Contabilidade Gerencial	Economia Brasileira Contemporânea	Gestão do Conhecimento	Fundamentos do Comércio Exterior
Orçamento e Finanças Governamentais	Mercado de Capitais	Inovação em TIC	Logística Internacional
Contabilidade Governamental	Fundamentos do Comércio Exterior	Gestão de Banco de Dados	Direito Administrativo
Auditoria Pública e Privada I	Finanças Internacionais	Redes de Computadores	
Perícia, Avaliação e Arbitragem	Economia Regional	Auditoria e Segurança de Sistemas	
	Economia do Setor Público		

Resumo da Carga Horária do Curso:	
Carga Horária Teórica e Prática dos Componentes Curriculares	2.100
Atividades Complementares	60
Atividades de Extensão (10%)	240
Total	2.400H

Fonte: Projeto Pedagógico do Curso (2024)

O Estágio Curricular Supervisionado, conforme PPC, é concebido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades do Curso e tem caráter formativo, constituindo parte do processo de aprendizagem teórico-prática, podendo ser realizado em instituição pública ou privada e entidades sem fins lucrativos.

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio ocorrerá das seguintes formas:

vestibular convencional, vestibular bolsista social; transferência interna e externa; retorno de estudante-abandono; retorno de graduado; processos seletivos especiais, processos seletivos complementares, vestibular universal, ENEM, Histórico Escolar, transferidos ex-offício, processo de seleção para portador de diploma, programa de mobilidade estudantil e diplomado, reingresso, conforme regulamentação (PPC, p.9)

2.3 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do curso ficará de responsabilidade do professor Rinaldo Moreira Moraes, graduado em Administração de Empresas e Mestre pelo Programa de Pós-graduação em Dinâmica de Desenvolvimento do Semiárido (PPGDIDES) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF).

A Instituição apresenta no PPC um Corpo Docente formado por 28 (vinte e oito) professores, dos quais 10 (dez) são doutores, 12 (doze) mestres e 06 (seis) especialistas, todos com vínculo efetivo com a Instituição.

O Curso dispõe de o Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado por 05 (cinco) professores que respondem pela atuação na concepção, consolidação e continua atualização do PPC, em consonância com a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 1, de 17 de junho de 2010.

2.4 Infraestrutura da Instituição

Conforme consta no PPC, A AEVSF/FACAPE possui uma área de 44.700 m², dispõe de 08 (oito) salas de aulas com capacidade para 60 estudantes para o Curso, todas climatizadas, com mobiliário adequado, quadro branco, tela de projeção e data show instalado para as atividades didático-pedagógicas. Além disso conta com Sala para Coordenação do Curso e Sala de Professores.

A IES dispõe de dois auditórios, o auditório principal com capacidade para 250 pessoas e um auditório localizado no espaço físico interno da Biblioteca com capacidade para 100 pessoas. A Infraestrutura da Autarquia conta também com Sala de Vídeo, Espaço de Convivência, com os ambientes do Diretório Acadêmico (DA) dos cursos, o Diretório Central (DCE), o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), uma fotocopidora e lanchonetes.

Importante destacar que a AEVSF/FACAPE dispõe, de 09 laboratórios de informática. Sendo 07 laboratórios de práticas, com 112 microcomputadores; 01 laboratório de inclusão digital com 20 microcomputadores e 01 laboratório de Pesquisa, com 05 microcomputadores. E, também, conta com o laboratório denominado de Núcleo de Práticas Administrativas (NUPRAAC), sendo um espaço com mesas de reuniões executivas, computadores e acessos a sistemas e rede de computadores.

Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF) dispõe da biblioteca Professor Luciano José Pinto Barbosa, com uma área física de 1.645 m² aberta a comunidade interna e externa. As consultas ao acervo poderão ser realizadas no terminal de computadores disponível na biblioteca. A biblioteca da Instituição tem o seu funcionamento ininterrupto durante os três turnos do dia, abrindo às 7h30 do turno matutino e encerrando-se às 21h30. Somado ao espaço físico, existe o acervo virtual que pode ser utilizado pelos graduandos na plataforma “Minha Biblioteca”, segundo informado no Projeto Pedagógico do Curso.

2.5 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

A Comissão de Verificação das Condições da Faculdade de Petrolina (FACAPE) para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, instituída pela Portaria CEE/PE nº 25, de 06 de maio de 2024, após a conclusão das análises técnicas documentais e a coleta de evidências, solicitou as seguintes alterações, a saber:

- A IES deverá realizar alterações obrigatórias na descrição do perfil de atuação do egresso, a fim de garantir conformidade com as diretrizes estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST);

- Não atendimento aos requisitos mínimos exigidos para oferta do CST em Gestão do Agronegócio. A IES não apresentou evidências que comprovam a existência e/ou termo de parceria para utilização de “Laboratório didático multidisciplinar: área de plantio e criação de animais”.

A Comissão de avaliação recomenda o Reconhecimento do Curso de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, após atendidas as modificações solicitadas no PPC, de forma que foi acostado ao Processo o Pronunciamento da FACAPE, por meio da Diretoria Acadêmica com os devidos esclarecimentos, informando sobre os esforços da Instituição para estabelecer parcerias estratégicas com organizações de referência em Petrolina, como o IF Sertão, UNIVASF e EMBRAPA Semiárido e os ajustes no PPC para se adequar ao Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST- edição 2024). Comunica também que:

A FACAPE já possui parcerias de mobilidade acadêmica com IF Sertão e UNIVASF para o intercâmbio de alunos em disciplinas específicas, reforçando o potencial para o sucesso dessas novas parcerias. Essa abordagem de cooperação com instituições de referência supracitadas, atenderá aos requisitos práticos do curso e contribuirá para o desenvolvimento contínuo da formação dos estudantes, que terão acesso à infraestrutura, aos laboratórios especializados e à interação interdisciplinar com professores, pesquisadores e alunos de renome (Pronunciamento, p.4 e 5)

Esta relatoria solicitou aos especialistas a análise dos documentos encaminhados pela Autarquia com o objetivo de verificar o atendimento às exigências feitas no relatório. A verificação foi realizada e os especialistas encaminharam o Ofício nº 01/2025, de 28 de janeiro de 2025, confirmando que as exigências foram atendidas com o seguinte registro:

Com base nos documentos acostados e nas adequações realizadas pela AEVSF/FACAPE, conclui-se que:

- As recomendações foram atendidas de forma satisfatória;
- As respostas apresentadas são claras e consistentes, atendendo as bases legais de maneira satisfatória;
- A formalização das parcerias propostas fortalecerá a formação prática dos estudantes e atenderá aos requisitos exigidos.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é no sentido de autorizar o Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio, ofertado pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), reconhecida pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AESVF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no *Campus* Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2025.

IGOR FONTES CADENA – Presidente
JOSÉ ALYSSON DA SILVA PEREIRA – Relator
ANTONIO HERIQUE HABIB CARVALHO
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
JÚLIO CESAR GALINDO BORBA
TARCIA REGINA SILVA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 19 de fevereiro de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente